



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



EDITAL PPCSA Nº 09/ 2019

APOIO AO PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS  
PRODUZIDOS NO ÂMBITO DO PPCSA /UFU

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFU (PPCSA/UFU), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para apoio ao pagamento de taxa de publicação de artigos científicos produzidos por docentes Permanentes e Colaboradores do PPCSA/UFU.

## 1. DA FINALIDADE

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPCSA) receberá pedidos dos docentes permanentes e colaboradores do PPCSA-UFU, para apoio ao pagamento de taxa de publicação de artigos científicos produzidos por docentes Permanentes e Colaboradores do PPCSA/UFU.

## 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Serão considerados apenas e tão somente os pedidos protocolados na secretaria do PPCSA de 19 de agosto até 30 de agosto de 2019 às 14:00h, data limite deste edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE**



2.2 Este edital será financiado por meio de recursos CAPES/PROAP/PPCSA 2019, e outras fontes de financiamento da UFU, dentro da disponibilidade orçamentária. O valor de recurso deste edital será de R\$30.000,00. O PPCSA reserva-se no direito de alterar o recurso em caso de alteração ou contingenciamento do CAPES/PROAP/PPCSA 2019.

2.3 Seguem abaixo os valores de pagamento máximo conforme extrato CAPES da área de Medicina I: a) Qualis A4 com o valor máximo de 500,00 dólares, b) Qualis A3 com valor máximo 800,00 dólares; c) Qualis A2 com valor máximo 1500,00 dólares; e d) Qualis A1 com valor máximo 2.500,00 dólares;

2.4 Cada docente poderá solicitar pagamento de mais de um artigo desde a soma total não ultrapasse 2500,00 dólares no ano de 2019;

2.5 Serão financiados apenas artigos científicos contendo o docente permanente ou colaborador como autor correspondente ou último autor do trabalho e, pelo menos, um discente ou egresso (5 anos) de Mestrado ou Doutorado do PPCSA como primeiro autor.

2.6 O artigo deverá conter agradecimentos à CAPES, conforme descrito na portaria Nº 206, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para submeter a proposta para solicitar o apoio ao pagamento de taxa de publicação de artigos científicos produzidos por docentes Permanentes e Colaboradores do PPCSA/UFU, o(a) docente (a) deverá apresentar a secretaria do PPCSA a documentação abaixo relacionada: artigo a ser publicado, a comprovação do aceite enviado pelo periódico e o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE



invoice do periódico. Posteriormente, em caso de aprovação será mandatório o envio destes documentos via SEL.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A classificação será feita de forma qualitativa atendendo os seguintes critérios de prioridade:

4.1.1 Serão priorizados o pagamento de publicações com os seguintes Qualis CAPES Medicina I, nesta ordem, A1, A2, A3 e A4;

4.1.2 Em caso de necessidade de novo desempate, serão utilizados os seguintes critérios em ordem: a) Não ter recebido apoio financeiro a pagamento de publicação do PPCSA no ano de 2018; b) Maior produção acadêmica dentro da pontuação de Medicina I CAPES com discentes nos últimos 3 anos (2017-2019); c) Maior produção acadêmica dentro da pontuação de Medicina I CAPES nos últimos 3 anos (2017-2019).

Uberlândia, 13 de agosto de 2019.

PROFA. DRA. YARA CRISTINA DE PAIVA MAIA  
Coord. Programa Pós-Graduação em Ciências da Saúde